

Nota Técnica nº 22/2017/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.037999/2017-07

Em 20 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 3º período do Progestão do estado de Santa Catarina e determinação do valor da 3ª parcela.**

Referência: [Processo nº 02501.000772/2013-59](#)

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do Progestão no estado de Santa Catarina.

2. O Contrato nº 026/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDS-SC), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 31 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo dos cinco períodos previstos no referido contrato. As Metas de Cooperação Federativa detêm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais respondem pelos demais 50%. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, enquanto as de âmbito estadual passam a ter efeito financeiro proporcional ao respectivo atendimento somente a partir do terceiro período. O Anexo I do Contrato nº 026/ANA/2014 contém a descrição do processo de certificação das metas.

3. Em março de 2016 a ANA encaminhou o Informe nº 04/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2016 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão e, até 30 de abril de 2017, do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Neste mesmo mês a ANA encaminhou também o Informe 06/2016, orientando sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em julho de 2016 o Informe 08/2016 orientou sobre o cumprimento da meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.

4. Conforme previsto nos referidos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, em 30/03/2016 a SDS-SC encaminhou à ANA, o Ofício GABS nº 149/2017 (Doc. nº [019892/2017-79](#)), tendo como anexo o **Relatório Progestão 2016** e, em 28/04/2017, por intermédio do Ofício nº 214/2017 (Doc. nº [025455/2017-94](#)), o **Formulário de Autoavaliação** das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito do Sistema Estadual, **devidamente aprovado** pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos através da Resolução CERH/SC nº 017, de 26 de abril de 2017. Posteriormente, em 19/06/2017, foi enviado o Ofício GABS nº 287/2017 (Doc. nº [037298/2017-60](#)), devidamente assinado pelo presidente do CERH/SC, solicitando a retificação da autoavaliação da variável 1.2 (Organismo Gestor/Coordenador) para o nível de exigência 3, conforme já avaliado no período anterior.

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado de Santa Catarina no ano de 2016.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Santa Catarina pelas UORGs responsáveis no 3º período.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 12/2017/COCAD/ SFI (Doc. nº 026988/2107-93)	99,5%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 8/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025693/2017-08)	Não atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 34/2017/SPR (Doc. nº 026548/2017-36)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 9/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 11/2017/COART/SOE (Doc. nº 025905/2017-49)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 106/2017/COSER/SRE (Doc. nº 030936/2017-11)	58%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado de Santa Catarina atendeu plenamente a duas das cinco Metas de Cooperação Federativa (Metas 1.3 e 1.4), parcialmente as Metas 1.1 Integração de Dados de Usuários de Recursos Hídricos (99,5%) e 1.5 Atuação para Segurança de Barragens (58%), não tendo cumprido a Meta 1.2 referente ao Compartilhamento de Informações Sobre as Águas Subterrâneas.

7. No tocante às Metas de Gestão das Águas no âmbito do Sistema Estadual, destaca-se que este é o terceiro ciclo de avaliação do programa em Santa Catarina e, portanto, o primeiro em que o cumprimento de tais metas traz impacto financeiro. A autoavaliação efetuada pela DRHI/SDS-SC e certificada pelo CERH indicou o pleno atendimento das metas dos blocos II.1, II.2 e II.3, mas no bloco II.4, entretanto, as metas foram desconsideradas em razão do não atendimento da variável II.4.1 referente à Outorga, devido à inexistência de pelo menos um registro de outorga para lançamento de efluentes cadastrado no CNARH40. Uma vez que essa variável é de atendimento obrigatório para a tipologia B, selecionada nesse estado, o seu descumprimento exclui o desempenho de todo o bloco II.4, ainda que outras variáveis tenham obtido resultados satisfatórios.

8. Desse modo, o estado habilitou-se neste seu terceiro período avaliativo a receber o valor parcial de **R\$ 568.125,00** (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) referente à 3ª parcela do Contrato nº 026/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

9. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas oficinas em Florianópolis nos anos de 2013, 2014 e 2015 com a participação da ANA, de dirigentes e profissionais da DRHI/SDS e eventuais convidados. Em 2016 foi realizada uma oficina presencial no mês de maio em Florianópolis e outra por videoconferência em outubro, para apoiar o cumprimento das metas do período. O estado adotou a tipologia "B" de gestão e, visando o aperfeiçoamento do gerenciamento dos recursos hídricos e o aprimoramento do seu desempenho em relação ao cumprimento das metas do programa, a DRHI/SDS indicou como atividades relevantes em desenvolvimento ou a serem desenvolvidos:

- Contratação de empresa para efetuar os serviços de classificação de 71 barragens do estado até meados de 2017. Tendo em vista os prazos para a conclusão dos trabalhos, ficou acertado que seria solicitado à ANA um adiamento na comprovação desta meta, o que foi feito posteriormente pela DRHI/SDS, tendo recebido a anuência da COSER/SRE/ANA.
- Reforço da estrutura do organismo estadual encarregado da gestão dos recursos hídricos

(DRHI/SDS-SC) com um incremento de recursos humanos, para fazer frente às demandas institucionais e legais. Foi reiterada a sugestão de contratação de bolsistas, o que está sendo encaminhado pela SDS via instituições de pesquisa do estado.

- Encaminhamento do processo relativo ao apoio à Secretaria Executiva dos comitês, que deve ser implementado a partir do corrente ano (2017), com a assinatura de Termos de Colaboração com organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que terão papel de Entidades Executivas dos Comitês de Bacias, organizadas por região hidrográfica do estado.
- Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH), já contratado e em fase de desenvolvimento, além de três planos de bacia.
- Contratação de entidade destinada a propor um Sistema de Monitoramento da Qualidade da Água, integrado a ações de monitoramento da qualidade já em andamento em algumas bacias por iniciativa de entidades, a exemplo da UFSC Campus Joinville, em articulação com o Comitê de Bacia dos Rios Cubatão e Cachoeira.
- Utilização da página web do Progestão, que propiciou maior integração e acesso às informações, registros e documentos do programa em todas as UFs, como referência de apoio para a gestão do programa no estado. O Sistema estadual de Santa Catarina já dispõe de páginas Internet articuladas com divulgação de notícias e documentos relativos à gestão dos recursos hídricos no estado.

10. Em atendimento à alínea 'm' do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 026/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que o Relatório Progestão 2016 indicasse a forma de utilização desses recursos. O estado de Santa Catarina informou que, até dezembro de 2016, não houve aplicação dos recursos do Progestão já transferidos, resultando no **saldo total de R\$ 1.629.145,47** devido aos rendimentos apurados no período, conforme o **Quadro 2** abaixo.

**Quadro 2.** Aplicação dos recursos do Progestão até dezembro de 2016.

<b>RECURSOS PROGESTÃO</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>TOTAL</b>
Parcela Progestão transferida no ano	750.000,00	740.400,00	1.490.400,00
Rendimentos obtidos ao final de cada ano	33.048,72	105.696,75	138.745,47
<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>783.048,72</b>	<b>846.096,75</b>	<b>1.629.145,47</b>

11. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a Diretoria de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina (DIRH-SDS), faz jus à transferência parcial dos recursos do Progestão no valor de **R\$ 568.125,00** (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SDS prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

12. Por intermédio do Ofício DRHI/SDS/SC nº 216/2017 (Doc. nº [025455/2017-94](#)), a SDS-SC solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item 'I' da Resolução ANA no 379, de 21 de março de 2013.

13. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
AGUSTIN JUSTO TRIGO  
Gestor do Contrato nº 026/ANA/2014  
Portaria nº 350, de 6 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
**LUDMILA ALVES RODRIGUES**  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SDS-SC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
**HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES**  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	AGUSTIN TRIGO						
3	Estado:	SC						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	9,95		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,00	0		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,58	5,8		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	0		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	9			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanco Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	0		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	5				
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1			
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	0			
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	5				
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	0			
	II.4.3	Cobrança		NÃO				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	0				
Pprogestão (%)						75,75		
Pmax (%)						100		
Ano de Exercício						2016		
Vmax (R\$)						R\$ 750.000,00		
Vparcela (R\$)						R\$ 568.125,00		
m <sub>i</sub> : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M <sub>i</sub> : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P <sub>max</sub> : somatório do peso das metas (em %) P <sub>i</sub> : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P <sub>progestão</sub> : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V <sub>max</sub> : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V <sub>parcela</sub> : valor do desembolso anual (em R\$)								